

Câmara Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão — Espírito Santo

RESOLUÇÃO N° 004/94

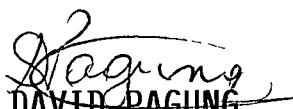
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

SECRETÁRIO E ESCRITURÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO-ES, PASSARÃO A SEPEM DE R\$ 245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ART. 2° - OS DEMAIS CARGOS EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL PERMANECEM COM OS VALORES INALTERADOS.

ART. 3° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 1° DE SETEMBRO DE 1.994, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

1.994. SALA DAS SESSÕES, VILA PAVÃO-ES, 15 DE SETEMBRO DE


DAVID PAGUNG
PRESIDENTE DA CÂMARA